



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL PROGRAD/PRPPG/PROEX 04/2022

Chamada para inscrição, submissão e apresentação de Trabalhos no VIII SIMPÓSIO INTEGRADO UNIFAL-MG: o Bicentenário da Independência sob múltiplas perspectivas

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e a Pró-Reitoria de Extensão (Proex) abrem inscrições para submissão de trabalhos ao **VIII SIMPÓSIO INTEGRADO UNIFAL-MG: O Bicentenário da Independência sob Múltiplas Perspectivas**, com o objetivo de apresentar resultados obtidos pelos projetos de Iniciação Científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT), projetos e programas de Extensão Universitária, ações do Programa de Educação Tutorial (PET), do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica e projetos de Pós-Graduação, registrados nas respectivas Pró-Reitorias da UNIFAL- MG.

I- DA DATA E DO LOCAL DO EVENTO

1. As atividades do evento ocorrerão no período de 17/10 a 26/10/22, em formato híbrido, se houver condições;
2. A programação completa estará disponível no sítio eletrônico do evento, no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/simposiointegrado/>.

II- DA INSCRIÇÃO

1. Todas as atividades do evento serão gratuitas, híbridas e abertas ao público;
2. As inscrições para o evento e suas atividades deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de Controle de Ações de Extensão – CAEX, disponível no endereço <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/caex/inscricoes/>;
3. Para se inscrever no evento e nas atividades oferecidas, o participante deverá estar cadastrado no CAEX e acessar a aba “Inscrições” e preencher os dados solicitados pelo sistema.

III- DA PARTICIPAÇÃO COM SUBMISSÃO DE RESUMOS

1. A submissão de resumos para apresentação de trabalhos é restrita a projetos/programas desenvolvidos na UNIFAL-MG e devidamente registrados na PRPPG, na Proex ou na Prograd, independentemente de terem sido ou não contemplados com bolsa/financiamento;
2. Os projetos/programas deverão pertencer às seguintes modalidades: Iniciação Científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT), Programa de Extensão, Projeto de Extensão, PET, PIBID, Residência Pedagógica e Programa de Pós-Graduação;
3. Para apresentação de trabalhos é necessário, em primeiro lugar, a submissão do resumo, que deverá ser feita entre os dias 28/07 a 31/08/22, exclusivamente, por meio do sistema de Controle de Ações de Extensão – CAEX disponível no endereço <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/caex/inscricoes/>;
4. Os trabalhos serão apresentados oralmente em sessões temáticas remotas, que acontecerão nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2022.

IV- DA SUBMISSÃO DE RESUMO

1. Os procedimentos para submissão de resumo deverão ser feitos por meio do sistema de Controle de Ações de Extensão – CAEX, disponível no endereço <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/caex/inscricoes/>;
 2. O(s) autor(es) deverá(rão), previamente, baixar do sítio eletrônico do evento o arquivo digital, disponível nos formatos Word (.docx) para elaboração do resumo, que deve seguir exatamente o modelo e as orientações disponíveis no Anexo I deste Edital;
 3. O resumo deve conter apenas uma lauda e deve indicar no mínimo duas referências bibliográficas ao final;
 4. Após edição do arquivo para elaboração do resumo, o mesmo deverá ser convertido para o formato.pdf – único formato aceito como forma de submissão neste evento;
 5. A dimensão do arquivo não deve exceder a 2,0 MB (dois megabytes);
 6. Os resumos submetidos deverão ser elaborados sob a supervisão do orientador(a)/coordenador(a) do projeto/programa, o(as) qual(is) deverá(ão) ser indicados obrigatoriamente, sob pena do resumo ser desconsiderado na ausência de seu nome;
 7. O(a) autor(a) e coautores(as) deverão estar previamente cadastrado(a)s no CAEX para serem vinculados(as) ao trabalho durante a submissão;
 8. O(a) discente (bolsista ou voluntário) que submeter o resumo deverá constar como primeiro(a) autor(a) e deverá indicar o nome do(a) orientador(a)/coordenador(a) do projeto/programa, cuja ausência do nome desclassificará a submissão;
 9. No resumo deverão constar a Filiação (Instituição, Unidade Acadêmica/Departamento, Curso) e a Modalidade (Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, PET, PIBID, Residência, Programa de Extensão, Projeto de Extensão, Pós-Graduação), seguidas da indicação do e-mail institucional do(a) primeiro(a) autor(a) conforme exemplificado no modelo de resumo em anexo;
- 9.1 No caso de projetos e programas de extensão, indicar, entre parênteses, ao final do título do trabalho, o título da ação a qual se vincula;

9.2 Não há um limite para o número de coautores;

10. Para submeter o resumo, o discente deverá clicar sobre o botão “Gerenciar” da coluna “Submissões” referente à sua inscrição, na aba “Inscrições”, e seguir todas as instruções apresentadas pelo sistema;
 11. Depois de realizar a submissão, o discente deverá clicar em “Gerenciar Autores” para vincular todos os autores ao trabalho submetido. Para que possam ser associados ao trabalho, os autores devem estar previamente cadastrados no CAEX;
 12. Os dados informados no momento da submissão serão utilizados para emissão dos certificados dos trabalhos;
13. Após submissão, o resumo será avaliado e uma vez aprovado, isto implicará, automaticamente, em apresentação oral nas sessões remotas entre 24, 25 e 26 de outubro de 2022, concorrendo à Menção Honrosa;

14. Todos os trabalhos, financiados com bolsa e aprovados, devem, obrigatoriamente, ser submetidos e apresentados no Simpósio Integrado da UNIFAL. É obrigatório a apresentação do trabalho por parte dos bolsistas autores(as) e bolsistas coautores(as). Aos programas de extensão é exigida apenas a apresentação de todos os seus projetos componentes.

15. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por falhas no envio de submissão do resumo por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

V- DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

- 1.A avaliação de todos os resumos submetidos ao VIII Simpósio Integrado UNIFAL-MG – será realizada em duas etapas por um(a) parecerista;
- 1.1 Na primeira etapa, o resultado da apreciação será por meio dos conceitos “aprovado” ou “devolvido para adequação”;
 - 1.2 O conceito “aprovado” corresponde à aprovação direta do resumo, dispensando-o da avaliação na segunda etapa;
 - 1.3 O conceito “devolvido para adequação” não corresponde à aprovação final do resumo, sendo necessária a realização das correções exigidas e nova submissão para segunda etapa;
 - 1.4 No caso do conceito “devolvido para adequação”, o resumo será devolvido ao(às) autore(a)s para adequação e nova submissão impreterivelmente no prazo de 07 (sete) dias corridos, de acordo com as datas do calendário;
 - 1.5 O conceito de “reprovado” será atribuído ao resumo sem a correção solicitada, ou com correções inadequadas ou não submetido novamente;
2. Os resumos serão apreciados de acordo com os seguintes critérios:
- a. objetividade e clareza textual;
 - b. conteúdo e formatação do resumo.

VI- DAS APRESENTAÇÕES ORAIS EM SESSÕES TEMÁTICAS REMOTAS

1. As apresentações orais ocorrerão em sessões temáticas remotas, entre os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2022;
- 1.1 O(a) submetedor(a) do resumo é o(a) responsável pela apresentação oral do trabalho;
 - 1.2 Caso o(a) bolsista ou o responsável pela apresentação esteja impossibilitado(a) de participar da sessão de apresentação de trabalhos, o(a) orientador(a)/coordenador(a) deverá apresentar o trabalho, ou delegar tal função para um(a) dos(as) coautore(a)s previamente vinculados(as) ao trabalho. É responsabilidade do(a) coordenador(a)/orientador(a) garantir a apresentação do trabalho;
2. O link de acesso às sessões temáticas remotas será divulgado oportunamente no sítio eletrônico do evento, assim como as regras para a apresentação.

VII- DA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

1. As apresentações orais nas sessões temáticas remotas contarão com dois(duas) avaliadores(as) designados(as) pela Subcomissão Científica, que irão se basear nos seguintes critérios:
- a. Adequação do título ao conteúdo;
 - b. Introdução;
 - c. Justificativa/contribuição/relevância do trabalho nos aspectos científico, profissional e social;
 - d. Objetivos (claros e bem definidos);
 - e. Descrição da Metodologia;
 - f. Resultados e análise da ação/pesquisa (se já houver resultados disponíveis);
 - g. Coerência das considerações finais/conclusões de acordo com os objetivos e resultados;
 - h. Correto uso do tempo: mínimo de 10 minutos e máximo de 15 minutos;
 - i. Exposição oral: clareza, uso correto da língua portuguesa, domínio do tema/segurança e capacidade crítica frente aos questionamentos;
 - j. Slides: sequência da apresentação, uso correto da língua portuguesa nos slides, qualidade dos slides;
2. Cada avaliador(a) atribuirá uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez), com base na apreciação dos aspectos elencados;
3. Os trabalhos serão classificados, em cada modalidade, de acordo com a média entre as notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as);
- 3.1. É de inteira responsabilidade dos(as) autores(as) e coautores(as) a atenção para as instruções de acesso às salas virtuais, assim como as regras de apresentação que estarão disponíveis no site do evento;
- 3.2 A organização do evento não se responsabiliza por problemas técnicos de autores(as) e coautores(as) durante a apresentação do trabalho;
4. As Menções Honrosas serão atribuídas aos trabalhos melhor avaliados em cada modalidade/área (para todos/as) e serão anunciados na sessão de encerramento do evento.

VIII - DOS COMUNICADOS

1. Os comunicados, avisos e instruções do evento serão divulgados no site oficial do Simpósio e/ou via e-mail aos endereços dos participantes cadastrados no sistema CAEX. É responsabilidade do(a) participante manter seus dados atualizados no sistema, assim como a checagem de seus e-mails e do site oficial do Simpósio.

IX- DOS CERTIFICADOS

1. Terão direito à certificação e publicação nos anais os trabalhos aprovados e apresentados no evento;
 1. 1 Somente autores(a) vinculados(as) ao trabalho no ato da submissão constarão no certificado do trabalho apresentado;
 1. 2 A listagem de autores(as) do certificado é iniciada pelo nome do(a) primeiro(a) autor(a), seguido dos(as) demais autores(as) na ordem em que são vinculados(as);
2. Para ter direito ao certificado de participante é necessário estar inscrito(a) no evento, com confirmação de presença em pelo menos uma das atividades oferecidas.

X - DO CALENDÁRIO

Atividade	Datas/Períodos
Período de inscrições	28/07/22 a 14/10/22
Período de submissão dos resumos	28/07/22 a 31/08/22
Avaliação dos resumos – 1ª. etapa	06/09/22 a 19/09/22
Correção do resumo com conceito “devolvido para adequação” pelo submetedor e nova submissão	20/09/22 a 26/09/22
Avaliação dos resumos – 2ª. etapa	27/09/22 a 03/10/22
Resultado final das avaliações dos resumos	A partir de 04/10/22
Divulgação das sessões de apresentação de trabalho	A partir de 10/10/22
Apresentações dos trabalhos	24/10/22 a 26/10/22
Início do evento	17/10/22 a 26/10/22

WELLINGTON FERREIRA LIMA

Pró-Reitor de Graduação

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO

Pró-Reitor de Extensão

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I - Modelo de resumo (SEI nº 0781841)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 19/08/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Pró-Reitor de Graduação**, em 19/08/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 19/08/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0799522** e o código CRC **8E9ED16D**.